



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1997.

Em 27 de maio de 1999, foi enviado pela Mesa da Câmara Municipal, a esta Comissão, o processo de prestação de Contas do exercício de 1997, apresentado pelo Prefeito, para fins previsto no artigo 31, inciso VIII, da Lei nº 1.994, de 05 de abril de 1990.

Analizando-se a matéria, verificou-se estarem as mesmas conforme dispõe a legislação vigente, opinando-se pelo acatamento do Parecer-Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob TC. nº 1365/026/98, FAVORÁVEL à aprovação das contas, ressalvados os atos pendentes de apreciação do E.Tribunal, e com expressa ressalva do déficit da execução orçamentária.

Isto posto, propomos o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/99 (15 DE JUNHO DE 1999)

Dispõe sobre: Aprovação das Contas do Município de Caieiras do Prefeito, relativas ao exercício de 1997.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E E PROMULGO, NOS TERMOS DO ART. 46, DA LEI 1994/90, O SEGUINTE:

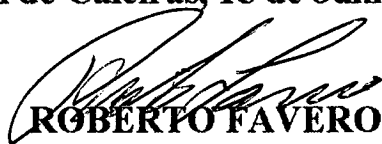
ARTIGO 1º - Ficam APROVADAS as contas do Município de Caieiras do Prefeito, relativas ao exercício de 1997, confirmando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à legalidade e regularidade das mesmas.



Câmara Municipal de Caieiras

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposição em contrário.

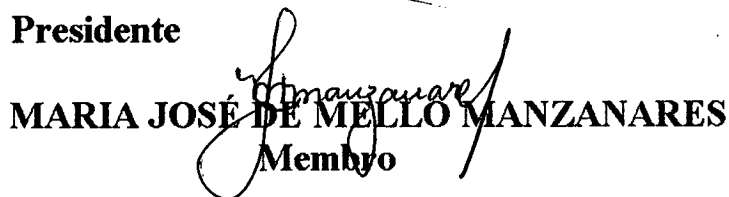
... Câmara Municipal de Caieiras, 15 de Junho de 1999.


ROBERTO FAVERO
Relator

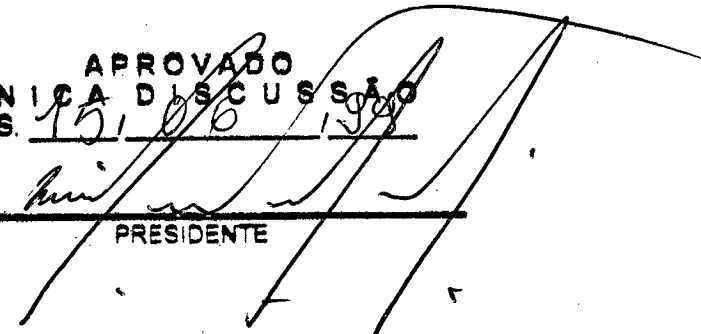
Em reunião realizada nesta data, a Comissão de Finanças e Orçamento, APROVOU o Parecer do digno RELATOR Vereador Roberto Favero, sobre as contas relativas ao exercício de 1997.


ROBERTO FAVERO
Relator


OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente


MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
Membro

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 15, 06 1999


PRÉSIDENTE